

O Regulamento do plano de benefícios Família Ceres passou por uma revisão e está sendo alterado. Nesta proposta de alteração foi incluída a possibilidade de o participante assistido do plano contratar seguro para os benefícios de risco, quais sejam, a aposentadoria por invalidez, a pensão por morte e o pecúlio por morte. A contratação será facultativa, quando tais seguros implantados no plano por seguradora a ser contratada.

Foram alterados, ainda, os limites mínimos e máximos do capital segurado a ser contratado pelo participante e pelo participante assistido, que poderão escolher o montante do capital a ser segurado dentre os valores estabelecidos na apólice do seguro a ser contratado.

As alterações foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Ceres na reunião 231<sup>a</sup>, realizada na data de 21 de julho de 2020.

Agora, a proposta de alteração do Regulamento será enviada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para a aprovação final.

É importante que você, como participante e assistido do plano, se informe sobre o que está sendo alterado. Para isso, a Ceres publicou aqui no site uma síntese das alterações, um quadro comparativo e o texto consolidado do Regulamento com as alterações propostas em destaque. [Clique aqui para ver os documentos](#).

**Fonte:** Ceres, em 18.08.2020